



MINISTÉRIO DA CULTURA E CIÉNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÉNCIA
Gabinete do Secretário de Estado



CONJUNTO DAS ACÇÕES A DESENVOLVER RELATIVAS AO SECTOR DA CIÉNCIA:
ACTIVIDADES, DURAÇÃO MÁXIMA E CALENDÁRIO.

(i) O Programa do Governo inclui, na área da Ciéncia (e Tecnologia), uma série de medidas de carácter jurídico-institucional, associadas à primeira das grandes orientações indicadas no próprio programa, que é a de "estabelecer um sistema permanente de planeamento e coordenação das actividades científicas".

Fundação Cuidar o Futuro
Na verdade, tendo o sector da Ciéncia e Tecnologia características vincadamente horizontais, cujos principais órgãos de actuação directa se situam na interacção deste sector com os sectores verticais clássicos, não poderiam estar previstas medidas que envolvessem uma interferência directa e característica de curto prazo, mas tão só, medidas que tendem a cruzar os mecanismos jurídico-constitucionais que no futuro permitam ao Governo, através do membro que superintender na área, realizar uma gestão normativa, articulada por instrumentos de planeamento adequadas, com as gestões sectoriais.

Assim, as medidas indicadas para este sector no Programa do Governo, e actualmente em execução, consistem exactamente no aperfeiçoamento de vários diplomas de reestruturação interna da estrutura central do sector, bem como do diploma que define e disciplina a carreira de investigação do sector público.

Confundem-se assim, neste caso, os objectivos indicados nos pontos nºs 1 e 2 do Despacho da Senhora Primeira Ministra. Igualmente não tem aplicação neste sector o ponto nº 3 do mesmo despacho.



MINISTÉRIO DA CULTURA E CIÉNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÉNCIA
Gabinete do Secretário de Estado



.2.

(ii) Diplomas em preparação

<u>Designação</u>	<u>Descrição Sumária</u>	<u>Calendário</u>
A - Elaboração do <u>Ante-Projecto de diploma de reformulação da Lei Orgânica da JNICT.</u>	Este diploma tem por objectivo o reajustamento da actual estrutura da JNICT, dotando-a das condições necessárias ao desempenho das funções de coordenação e planeamento global das actividades de Ciéncia e Tecnologia..	Até 1.10.79
B - Elaboração do <u>Ante-Projecto de diploma de criação dos Conselhos nacionais de investigação básica (CNIB) e investigação para o desenvolvimento (CNID).</u>	Os Conselhos a criar no âmbito da Secretaria de Estado da Ciéncia integrar-se-ão na estrutura central de planeamento e coordenação da Ciéncia e Tecnologia; terão por atribuições, de entre outras, a selecção, avaliação e coordenação de programas e projectos de investigação, bem como o estabelecimento de critérios de financiamento e modalidades contratuais.	Até 1.10.79
C - Elaboração do <u>Ante-Projecto de Estatuto da carreira de investigação científica do Estado.</u>	Diploma que se pretende dignificador e clarificador da carreira de investigação.	Até 1.10.79



MINISTÉRIO DA CULTURA E CIÉNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÉNCIA
Gabinete do Secretário de Estado



.3.

<u>Designação</u>	<u>Descrição Sumária</u>	<u>Calendário</u>
D - Elaboração do <u>Ante-Projecto</u> de Institutos de Investigação e Pós-graduação.	Estes institutos revelam-se importantes, particularmente, no que se refere à execução de projectos de investigação e desenvolvimento em áreas prioritárias e a formação, a nível de pós-graduação, de investigadores, docentes e profissionais dos diversos ramos do conhecimento.	Até 30.10.79
E - Colaboração na criação do <u>Projecto</u> do Sistema Nacional de Informação.	Diploma visando uma série de medidas relativas à informação científica e técnica, nomeadamente um inventário do potencial existente.	Até 30.10.79
F - Colaboração na elaboração do <u>Ante-Projecto</u> do orgão de coordenação da cooperação educativa, cultural e científica.	Diploma que poderá definir competências e atribuições específicas nesta importante área das novas relações externas.	Até 30.10.79
(iii) Decisões consideradas prioritárias; eventuais obstáculos e medidas preliminares para a sua superação.		
Qualquer dos diplomas indicados é absolutamente prioritário e fundamental para a cabal execução do Programa de Governo nesta área. Constituem eventuais obstáculos à sua atempada aprovação as implicações que tem na esfera do Mi		



MINISTÉRIO DA CULTURA E CIÊNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA
Gabinete do Secretário de Estado

.4.

nistério das Finanças e da Secretaria de Estado da Administração Pública. Como medida preliminar tendente a superar essas eventuais dificuldades sugere-se que os Senhores Ministro das Finanças e Secretário de Estado da Administração Pública indiquem delegados da D.G.C.P. e da D.G.F.P. para junto do Gabinete do Senhor Ministro da Coordenação Cultural, ou outro Gabinete, a fim de acompanharem a formulação definitiva dos diplomas.

Refira-se, ainda, que toda a actividade da Secretaria de Estado da Ciência tem sido prejudicada, e até comprometida no que respeita ao calendário inicial, pelas carências de meios, nomeadamente orçamentais e de instalações, que resultam essencialmente de tratar-se de um departamento de criação recente, que não herdou nenhuma estrutura de apoio.

